

- ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, iniciando em 21 de janeiro de 2021 até 21 de abril 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.000.324/0001-30
VALOR - R\$ 21.000,00.
Conceição - PB, 21 de Janeiro de 2021.
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2021, que objetiva: Aquisição de cestas básicas, para atender as famílias em situação de insegurança alimentar ou vulnerabilidade social, diante da situação de emergência decretada neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO TOSCANO – ME - R\$ 112.500,00.

Dona Inês - PB, 21 de Janeiro de 2021
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
*Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atender as famílias em situação de insegurança alimentar ou vulnerabilidade social, diante da situação de emergência decretada neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 16.160 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0137.2048/08.244.2018.2 050/08.244.0137.2085/08.244.0137.2102. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 21/04/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00007/2021 - 21.01.21 - MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO TOSCANO - ME - R\$ 112.500,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria técnica em licitação pública e contratos administrativos até dezembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS - DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE: 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: Dezembro de 2021. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e RONAIRA COSTA RIBEIRO – CPF: 080.599.664-80 - CT Nº 00005/2021 – 07.01.2021 - R\$ 22.800,00 – Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 12:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÕES AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SMAS DO MUNICÍPIO – EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Sumé - PB, 25 de Janeiro de 2021

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 10:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GRANCHA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Sumé - PB, 25 de Janeiro de 2021

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID – 19 (CORONA-VÍRUS) HOMOLOGADOS PELA ANVISA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.sume.pb.gov.br/; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Sumé - PB, 25 de Janeiro de 2021

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.07/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.07/2021, cujo objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DATA DA ABERTURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL), com Valor Estimado de R\$ 5.497.119,40. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 25 de Janeiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.10/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.10/2021, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 184.980,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 25 de Janeiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

empregados na aquisição e melhoramento da merenda escolar, fardamento escolar e aquisição de material didático para os discentes.

§ 2º Fica estabelecido o limite de 50 (cinquenta) decibéis, para os veículos em movimento. Já o som em veículos estacionados somente poderam ser ligados ao volume de som ambiente de modo que não atrapalhem o sossego alheio e as pessoas em volta, como volume máximo avaliado em área livre, por "medidor de nível sonoro", devidamente calibrado pelo INMETRO e de acordo com o método MB-268 reincidência, na apreensão de toda aparelhagem emissora da fonte sonora e recolhimento do veículo ou congêneres. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, sendo que, ainda neste caso, o veículo só será liberado após a retirada definitiva de todo o equipamento de som.

§ 3º Não sendo possível a retirada dos equipamentos que originaram a autuação, a critério da autoridade municipal da fiscalização, será apreendido o veículo e imediatamente removido para os pátios regularmente credenciados pelo Poder Público Municipal.

§ 4º São solidariamente responsáveis pelo pagamento da multa prevista neste artigo o condutor e o proprietário do veículo utilizado no cometimento da infração às posturas municipais, independentemente da apuração da eventual responsabilidade criminal, se houver.

§ 5º Caberá ao órgão competente pela autuação ou à autoridade de trânsito proceder a comunicação às autoridades competentes da eventual existência de infração à legislação de trânsito, crimes e/ou contravenções que porventura tenham sido cometidas pelo infrator, notadamente o disposto no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941, na Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1998, e no artigo 54 da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, com as alterações subsequentes.

§ 6º Quanto aos horários, será permitido a utilização de som em veículos e em bares até o limite pré estabelecido no §1º do Art. 2º. nos dias decorrentes da semana, ou seja de segunda a sexta feira até as 22:00 horas (Brasília), no sábado até as 22:59 (Brasília), no domingo até as 22:00 horas de modo que não incomode os transeuntes nem tampouco os residentes naquela localidade, não sendo permitido a perturbação ao sossego em qualquer horário do dia ou da noite.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo da sanção prevista no artigo 228 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e demais sanções que venham a ser previstas na legislação federal e/ou estadual.

Art. 6º A apreensão será objeto de auto circunstanciado, no qual deverão constar as seguintes informações, sem prejuízo de outras consideradas relevantes: I – nome do proprietário e do condutor, com as respectivas qualificações pessoais; II – endereço completo; III – marca e modelo, número de placa, número de chassi e cor do veículo, marca e modelo dos equipamentos de som, se houver; IV – certificado de licenciamento do veículo, com o respectivo prazo de validade, e código RENAVAM; e V – outras informações relevantes que o autuado solicite que conste no auto de apreensão.

§ 1º No caso da apreensão na forma do § 1º do artigo 3º desta lei, o veículo e/ou os equipamentos somente serão liberados mediante requerimento firmado pelo próprio proprietário dos respectivos bens, dirigido ao órgão municipal responsável pela autuação, acompanhado do comprovante de pagamento da multa e da respectiva titularidade, salvo quanto a liberação depende de autorização específica das demais autoridades administrativas ou judiciais.

§ 2º Caberá ao proprietário ou condutor do veículo a responsabilidade perante a empresa permissionária/concessionária de serviços, pelo pagamento das tarifas ou preços estabelecidos pelos pátios referentes ao guinchamento, remoção ou estadia dos veículos e/ou equipamentos, sem prejuízo da multa na forma prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º O órgão municipal responsável pela execução desta lei fica autorizado a requerer auxílio de força policial, quando necessário,

notadamente em ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas em legislação federal, mencionada no § 4º do artigo 3º desta lei.

Art. 7º Das penalidades aplicadas ao autuado poderá exercer ampla defesa através de recurso administrativo ao julgador em primeira instância, a ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após aplicação da penalidade.

Art. 8º O Poder Executivo fará publicidade institucional quanto às posturas municipais estabelecidas nesta lei, bem como fará afixar placas de advertência em locais que entender necessário.

Art. 9º Os recursos administrativos provenientes das multas de que trata esta lei serão encaminhados a comissão julgadora a ser constituída e disciplinada por meio de Decreto.

Art. 10º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessária.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe - Estado da Paraíba/PB, 22 de janeiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BADF1BB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.07/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.07/2021**, cujo objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DATA DA ABERTURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**, com Valor Estimado de R\$ 5.497.119,40. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 25 de Janeiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2AA15987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.10/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra

aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.10/2021, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 184.980,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 25 de Janeiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EB5D2979

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 08:30hs do dia 05/02/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:30hs do dia 05/02/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 08:40hs do dia 05/02/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 25 de janeiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2BC17805

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO AMAURÍ SALES DE MELO. FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/01/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0F5BFFD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO AMAURÍ SALES DE MELO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO HIGOR PINTO DIAS - R\$ 27.398,13.

Picuí - PB, 22 de Janeiro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A2CAA55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO AMAURÍ SALES DE MELO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 27.812.2014.1099 - 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00009/2021 - 22.01.21 - JOAO HIGOR PINTO DIAS - R\$ 27.398,13.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4AD8BA6

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2020 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO A DEZEMBRO 2020		
.		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida Ajustada		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.354.085,37	61,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	27.747.654,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	26.360.271,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE
Dívida Consolidada Líquida	-189.787,61	-4.263.226,85